



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 001/2019

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 409.900,00** (quatrocentos e nove mil e novecentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0134.1152	FNS – Aquis. de Equip. de Informática		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	59.900,00
10.301.0135.1153	FNS – Aquis. de Ônibus Seletivo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	190.000,00
10.301.0136.1154	SES – Aquisição de Van		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	120.000,00
TOTAL			409.900,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados com: Ministério da Saúde (através do Fundo Nacional de Saúde - FNS) no valor total de R\$ 249.900,00 e com a Secretaria Estadual de Saúde – SES no valor de R\$ 120.000,00, totalizando o valor de R\$ 369.900,00;

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. Saúde			
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de janeiro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 001/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 409.900,00** (quatrocentos mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasses do Ministério da Saúde (através do Fundo Nacional de Saúde) para a aquisição de Equipamentos de Informática e um Veículo Ônibus (no valor total de R\$ 249.900,00) e também de repasse da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para aquisição de um Veículo tipo Van (no valor total de 160.000,00).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do P.L. nº 001/2019.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de janeiro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal